



EDITAL N° 007/2015
DO CONCURSO PÚBLICO N.º 007/2015

O DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei Municipal n° 1.574/1971. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal, do Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n° 3.373/1991 e alterações posteriores), do Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n° 3.781/1994 e alterações posteriores), e da Lei municipal n° 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações Municipais vigentes e pertinentes.

A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial e em jornais de circulação no município, com a afixação na Sede do DAE, e também, em caráter informativo, na INTERNET, através dos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.conseesp.com.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e execução do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Bauru – SP.**

1.1.2- Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas		Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
		Geral	PcD				
Analista de Geoprocessamento	40	01	-	KC1	3.457,12	80,00	Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura ou Cartográfica ou Ensino Superior Completo em qualquer área de formação com especialização na área.
Engenheiro Ambiental	30	01	-	LC1	4.022,56	80,00	Superior Completo em Engenharia Química ou Engenharia Ambiental e registro no CREA ou CRQ
Engenheiro – Área Civil	30	01	-	LC1	4.022,56	80,00	Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA
Geólogo	30	01	-	KC1	3.457,12	80,00	Superior Completo em Geologia e registro no CREA

1.3 - Os vencimentos constantes do presente Edital como base a tabela salarial de março de 2015, e todos os cargos receberão vale alimentação mensal no valor de R\$ 310,00.

1.4 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição deverá ser efetuada no período de **27 de julho a 07 de agosto de 2015**, EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE. Não será permitida inscrição pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.1.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante no período de **27 de julho a 07 de agosto de 2015**,
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

- f) imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);
- g) efetuar o pagamento da inscrição, até a data-limite para encerramento **(07 de agosto de 2015)** – **Atenção para o horário bancário.**

- 2.1.2 - Para o pagamento da inscrição somente poderá ser utilizada a DUA gerada no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições.
- 2.1.3 - Não será aceito pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 2.1.4 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.1.5 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibiliza acesso gratuito e permitido a todo cidadão em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Avenida Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando RG.
- 2.2 - A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.3 - Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art.12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.2.1 do presente edital e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo.
 - g) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
 - i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
 - j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
- 2.4 - Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão da guia referente à inscrição, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou Lotéricas**.
- 2.4.1- A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da guia. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.
- 2.5 - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.
- 2.6 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no de cancelamento do certame pela própria administração.
- 2.7 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. Se o nome completo não estiver de acordo com o documento oficial com foto (conforme item 4.4 deste edital), que será apresentado no dia da prova, o candidato não poderá participar da prova.
- 2.7.1- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.8 - As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

2.9 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:

- 2.9.1- Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.
- 2.9.2- O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:
- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br durante o período de inscrição **27 de julho a 07 de agosto de 2015**;
 - localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
 - ler, na íntegra, o respectivo Edital;
 - selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - transmitir os dados da inscrição;
 - imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);
 - Anexar em **envelope identificado com número do concurso, nome, cargo, número de inscrição do candidato e RG** (conforme o modelo abaixo) a guia DUA de inscrição, cópia do documento que comprove a DOAÇÃO DE SANGUE no corrente ano de 2015 em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, entregando-o na Seção de Protocolo do Departamento de Água e Esgoto, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, até a data limite para encerramento das inscrições (**07 de agosto de 2015**).



- 2.9.3- Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/ 12/99 e Lei Municipal nº 5.215/2004, regulamentada pelo Decreto nº 12.585/2014.
- 3.2 - Em obediência ao disposto na legislação supracitada, as pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas conceituadas no art. 2º da Lei Municipal nº 5.215, de 14 de dezembro de 2.004, enquadradas nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e suas alterações, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 - O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no item 3.3 deste edital.
- 3.5.1- O candidato com de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo 2, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar durante o período de inscrições em **envelope identificado com número do concurso, nome, cargo, número de inscrição do candidato e RG** (conforme modelo abaixo) na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru/ Seção de Protocolo, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, até a data limite para encerramento das inscrições (**07 de**

agosto de 2015), os seguintes documentos:

- a) **Requerimento de inscrição** com qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no Anexo III;
- b) **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, contendo ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do Anexo IV;
- c) **Solicitação de prova especial**, se necessário o for, requerimento conforme Anexo V, detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido, (a não solicitação de prova especial eximirá o DAE de qualquer providência).

 Inscrição Candidato com Deficiência	CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> Concurso Público: Cargo: Nome do Candidato: Inscrição nº: RG:
---	---

- 3.5.2- O candidato com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária) deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.5.3- O Laudo Médico deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e alterações posteriores ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.5.4 Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
- 3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e na forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.11 - Os candidatos constantes da lista especial (pessoas com deficiência) serão convocados pelo DAE/CONSESP para perícia médica, com a finalidade de avaliação para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e suas alterações ou da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, sendo eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
 - 3.11.1- Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência), passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto, o candidato que:
 - I - Não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica.
 - II - Por ocasião da perícia médica não apresentar Laudo médico atualizado (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data designada para a perícia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.11.2- A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.
- 3.11.3- Será eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos**.
- 4.2 - A **prova objetiva** (escrita) desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.2.1- A duração da prova será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto) dentro do prazo de validade;
 - Passaporte, dentro do prazo de validade.
- 4.4 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, códigos, manuais, impressos ou anotações, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.4.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 4.4.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 4.5 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 4.6 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.6.1- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 4.7 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa
40	10



6. DAS MATÉRIAS

- 6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DAS NORMAS

- 7.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **13 de setembro de 2015**, às 8h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado na Portaria do DAE (Rua Padre João n.º 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP), por meio de jornal com circulação no Município de Bauru, e no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 7.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e o DAE poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site www.consesp.com.br.
- 7.2 - Será disponibilizado no Diário oficial do Município de Bauru a convocação dos candidatos para a realização das provas, sendo que a divulgação realizada pelos sites do DAE e CONSEP tem caráter meramente informativo.
- 7.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, códigos, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.
- 7.7- Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá ser feito contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, de segunda a sexta-feira, , das 8:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17 horas, para verificar o ocorrido.
- 7.7.1 - Ocorrendo o caso constante deste item 7.7, poderá o candidato participar do Concurso e realizar as provas, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.
- 7.7.2- A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 7.7.3- Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 8.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - que obtiver maior nota das questões de Conhecimentos Específicos;
 - que obtiver maior nota das questões de Língua Portuguesa;
 - mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 9.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 9.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DOS TÍTULOS

- 10.1 - A entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site da CONSESP www.consesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 10.2 - Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado em área correlata ao cargo	10 (dez) pontos - máximo um título
Mestrado em área correlata ao cargo	07 (sete) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i> em área correlata ao cargo	03 (três) pontos - máximo um título

- 10.3 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 10.4 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 10.5 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.
- 10.6 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 10.7 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 10.8 - Os candidatos deverão apresentar no período de convocação - junto a Seção de protocolo do DAE, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 10.2 do presente Edital.
- 10.8.1- Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo.

 TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> Concurso Público: Cargo: Nome do Candidato: Inscrição n°: RG:
--	---

- 10.8.2-** Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
- 10.9 -** Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- 10.10 -** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.
- 10.11-** Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
- 10.12-** Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1 -** O final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma de títulos, se houver.
- 11.2 -** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 -** Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 12.1.1-** Todos os recursos deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
- a) da homologação das inscrições;
 - b) dos gabaritos;
 - c) do resultado do concurso em todas as suas fases.
- 12.1.2-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, e-mail, por fac-símile (fax) ou outro meio não especificado neste Edital.
- 12.2 -** Os recursos recebidos pela CONSESP serão analisados e subsidiados com manifestação a propósito do arguido, para posterior remessa à Comissão de Concurso do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para decisão, dentro dos prazos legais.
- 12.2.1-** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.2.2-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 12.3 -** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 12.4 -** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 12.5 -** A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru e disponibilizado nos sites do DAE www.daebauru.sp.gov.br e da CONSESP www.consesp.com.br.



13. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 13.1- O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
- 13.2- A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
- 13.3- Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
 - Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 13.4- A nomeação do candidato ficará condicionada à:
- apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 14.1.1 do Capítulo 14 – Das Disposições Finais;
 - possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento de Água e Esgoto.
 - declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - outros documentos que o DAE julgar necessário;
 - Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
- 13.4.1 Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru poderá exigir a apresentação de documentos ou provas complementares a fim de viabilizar a nomeação.
- 13.5- O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 13.6- A nomeação para os cargos dar-se-á pelo regime estatutário, ficando o servidor sujeito a estágio probatório.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.1.1- Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 2.3 do Capítulo 2 – Das Inscrições.
- 14.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 14.3 - A CONSESP, bem como o Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia realizadora do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 14.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 14.5 - O gabarito oficial será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Bauru na terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e também no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site da CONSESP www.conseesp.com.br, nos quais permanecerá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14.5.1- A prova objetiva (teste de múltipla escolha) será disponibilizada no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site da CONSESP www.conseesp.com.br permanecerá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14.6 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 14.7 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao DAE e durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO**

- 14.8** - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
- 14.9**- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.
- 14.10**- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e perícia psicológica, ambos de caráter eliminatório, elaborado por médicos especialmente designados pelo DAE e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 14.11**- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 14.12**- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.13**- Não obstante as penalidades cabíveis, o DAE e a Consesp poderão, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 14.14**- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pelo Departamento de água e Esgoto de Bauru - DAE, por meio de Comissão de Concurso especialmente constituída pela Portaria nº 031/2014, alterada pela Portaria nº 274/2014, com subsídios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 14.15**- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 14.16**- O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 14.17**- Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru a homologação do resultado final deste Concurso Público.
- 14.18**- O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a CONSESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
- 14.19**- O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a CONSESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial local, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 14.20**- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial local, ficarão disponíveis na Portaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, bem como divulgados nos sites da CONSESP www.conseps.com.br e do DAE www.daebauru.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.21**- Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 14.22**- A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bauru/SP, 24 de junho de 2015.

**Giasone Albuquerque Cândia
Presidente**



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO: Preparar base cartográfica e mapas temáticos em vários ambientes SIG; inserir e editar dados vetoriais e atributos na base cartográfica; organizar e estruturar dados analógicos e digitais; modelar e gerenciar banco de dados, registros, campos e chaves; converter dados entre sistemas geodésicos; operar sistemas de coordenadas, escala, projeções cartográficas e análise espacial; integrar imagens digitais e base cartográfica; manipular e processar imagens digitais; georreferenciar dados; converter dados vetoriais para raster e analógicos em digitais; operar softwares e equipamentos específicos da área de SIG. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Planejar, supervisionar e fiscalizar as atividades necessárias ao desenvolvimento e controle dos procedimentos e projetos da área de Meio Ambiente, controlando processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem. Desenvolver processos e sistemas por meio de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos. Projetar sistemas e equipamentos técnicos. Implantar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho avaliando riscos, implantando e fiscalizando ações de controle. Coordenar equipes e atividades de trabalho, bem como elaborar documentação técnica de projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ENGENHEIRO – ÁREA CIVIL: Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar e fiscalizar obras, controlar a qualidade de empreendimentos e projetos contratados. Coordenar a operação e manutenção dos projetos, prestando consultoria, assistência e assessoria, além de elaborar pesquisas tecnológicas. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

GEÓLOGO: Prospectar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO: Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões. Planimetria: medidas lineares e angulares. Levantamento topográfico: Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Poligonação, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadrada, poligonais por deflexão e ângulo interno, Intersecção a ré e a vante, fundamentos da irradiação; Cálculo de coordenadas e de áreas; levantamento topográfico e a NBR 13.133. Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações; Posicionamento terrestre utilizando Estação Total: Poligonais eletrônicas, irradiação, etc.; Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas. Operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais. Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Planta Cadastral; Cadastro Urbano e Cadastro Rural. Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. Levantamento Aerofotogramétrico: Projetos, vôo, trabalhos de campo; reambulação: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados. Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de foto-interpretação - visual e automática); foto-interpretação aplicado ao cadastro rural, uso e ocupação do solo; identificação de unidades rurais; avaliação e interpretação da cobertura vegetal, uso e restrições no Estado. Geodésia: Geodésia: conceitos de geóide, elipsóide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; Transformação entre referenciais; O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais). Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicionamento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semi-cinemático; Posicionamento relativo cinemático; Técnicas passíveis de serem aplicadas no Georreferenciamento de imóveis rurais no contexto da Lei N° 10.267/01; Col eta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados. Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; classificação das projeções quanto à propriedade que conserva e superfície auxiliar de projeção; uso e aplicação dos diversos sistemas de projeção. Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Leis da conservação da massa e da energia; A energia e o meio ambiente; Ciclos biogeoquímicos; Ecossistemas; A dinâmica das populações; Política de Meio Ambiente; Direito ambiental e legislação de meio ambiente; Responsabilidade civil, administrativa e penal em matéria ambiental; Áreas especialmente protegidas; Licenciamento ambiental: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Aspectos técnicos e jurídicos de temas como certificação ambiental e poluição em suas diversas formas e meios; Gestão e uso de recursos hídricos; Noções de hidrologia, qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes; Princípios de Economia Ambiental; Biossegurança; Desenvolvimento Sustentável; Noções de geologia, conservação de solos; Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis; Degradação e poluição ambiental; Manejo e tratamento de resíduos; Diversidade biológica; Geografia física e humana; Educação ambiental.

ENGENHEIRO – ÁREA CIVIL: Desenho Técnico; Topografia; Probabilidade e Estatística; Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, fundações, estruturas de concreto, estrutura metálica, impermeabilização, resistência dos materiais, materiais de construção civil. Hidrologia; Dimensionamento de sistemas de adução (definição de conjuntos moto-bomba, análise de transientes hidráulicos, golpes de aríete, bombeamento). Elaboração de projetos e execução de obras de saneamento básico (redes de distribuição de água, rede coletora de esgoto sanitário, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos). Orçamentos: especificação de serviços e materiais, levantamento de quantidades, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

serviços executados. Noções básicas de projetos: arquitetônico, estrutural, pontes, estradas, instalações elétricas e instalações hidráulico-sanitárias. Arquitetura e Urbanismo. Geologia. Mecânica dos solos. Auto Cad.

GEÓLOGO: Geoquímica e geofísica. Mapeamento geológico e estrutural. Interpretação e análise de mapas e seções geológicas. Hidrologia. Ciclo hidrográfico. Águas subterrâneas: infiltração, movimento, porosidade e permeabilidade; avaliação hidrológica: projetos de poços, operação e manutenção de poços; água superficial: fontes; fluxo dos rios; reservatórios; Qualidade da Água: águas naturais, poluentes, natureza e fontes; tratamento de água; vulnerabilidade e risco à poluição de água subterrânea; erosão; assoreamento e inundações. Geologia Aplicada: geologia e urbanização; Geologia Ambiental: geologia aplicada a projetos e construções de obras de engenharia e ao planejamento de uso e ocupação do solo; Sistemas de bombeamento recalque e rebaixamento da superfície de aquíferos e aplicação de modelos matemáticos; aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; Planejamento e gestão: Plano de bacia hidrográfica. Gestão conjunta de água superficial e subterrânea, instrumento de gestão, outorga, fiscalização, cobrança, gestão colegiada. Normas técnicas e legislação sobre recursos hídricos. Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e suas alterações. Prospecção mineral: noções de sensoriamento remoto, métodos geofísicos e geoquímicos. Exploração mineral: bens metálicos e não metálicos.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de _____

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador com deficiência de acordo com o Capítulo 3 do Edital 007/2015.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 012/2015 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru/SP, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)_____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10:_____.

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO**

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança

D6 – habilidades acadêmicas

D7 – lazer

D8 – trabalho

E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO V

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de _____

_____, candidato(a) inscrito(a) no
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU,
com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.)
número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o
especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO 3 – DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA, do Edital 007/2015 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru/SP, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato: